



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

REQUERIMENTO Nº 003 /2025 .

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

Nos termos do art. 146, V do Regimento Interno desta Casa, e do Artigo 21, XVIII da Lei Orgânica Municipal, que prevê, entre as atribuições da Câmara Municipal:

XVIII – Encaminhar pedidos escritos de informação ao Prefeito, Secretários Municipais, ou ocupantes de cargos da mesma natureza, sobre assuntos referentes à administração, importando em crime de responsabilidade, na forma da legislação federal, a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 (trinta) dias, bem como a prestação de informações falsas. (Incluído pela Emenda a Lei Orgânica nº 12, de 2019).

Considerando a função privativa da Câmara Municipal de exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

Considerando a realização de contratação emergencial para o Serviço de Coleta de resíduos domiciliares e urbanos, coleta seletiva, recepção, triagem e transporte dos resíduos ao aterro, provenientes do município de Bom Jardim, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, ocorrida no mês de março do corrente ano;

Considerado as inúmeras queixas da população quanto à prestação do serviço em comento, a partir do dia 01º de abril de 2025, **REQUEIRO** que, após a deliberação e aprovação pelo Plenário seja oficiado o **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz**, para que, no prazo de até 30 (trinta) dias, informe à Câmara Municipal:

Tópico 1:

- a) Qual a motivação para a contratação, na via emergencial, de empresa para o Serviço de Coleta de resíduos domiciliares e urbanos, coleta seletiva, recepção, triagem e transporte dos resíduos ao aterro, provenientes do município de Bom Jardim, em detrimento da via ordinária para a contratação por meio de procedimento licitatório?
- b) Queira informar se o Prefeito recebeu alguma denúncia sobre irregularidade no procedimento de contratação de emergência, inclusive dos licitantes envolvidos no procedimento licitatório:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

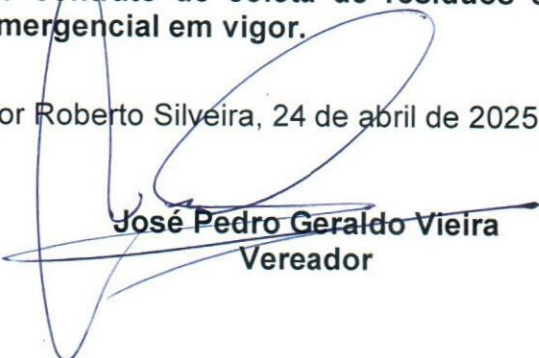
d) Quais são as providências administrativas tomadas para que se melhore a prestação de serviços de coleta de lixo (resíduos sólidos), tendo em vista a insatisfação manifesta da população com a precariedade da prestação atual dos serviços.

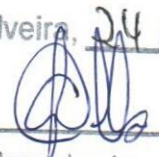
Tópico 2:

Queira encaminhar à Câmara Municipal:

- cópia de inteiro teor, por meio digital ou físico, capa a capa, de todo o procedimento de contratação emergencial referente à coleta de Resíduos sólidos (coleta de lixo), que culminou no contrato nº 011/2025, firmado pelo Município de Bom Jardim com a empresa Qualitar Limpeza e Soluções Ambientais Ltda no presente ano;
- cópias de todas comunicações, seja digital(e-mail) e/ou física, trocados entre os proponentes e contratado;
- cópia do instrumento contratual com todos os termos aditivos do contrato de coleta de resíduos sólidos anterior ao contrato emergencial em vigor.

Sala Governador Roberto Silveira, 24 de abril de 2025.


José Pedro Geraldo Vieira
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
<u>10</u> VOTOS
Sala Roberto Silveira, <u>24 / 4 / 2025</u>
 Presidente